

*Antônio Cesar Costa Duarte*  
 Contador CRCSC-03061790  
 Diretor Institucional



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE DESENV. PROFISSIONAL	
Responsável pela Demanda: Danielly da Cunha	Matrícula: 101
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/000034

**1. Descrição detalhada da objeto / serviço:**  
 Aquisição 01 (uma) licença do Software Adobe GOV Premiere Pro Creative Cloud for teams - Multiplataforma ML - Level 1 (1-9) - New.

**2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:**  
 O CRCSC tem como uma de suas atividades fins o Desenvolvimento Profissional, para isso, realiza diversas palestras, cursos e eventos técnicos visando a promoção da Educação Continuada. Para 2020 o CRCSC irá ofertar aos profissionais registrados palestras, cursos e eventos técnicos no formato EAD, que serão produzidos no próprio Conselho. Para isso, será montado um estúdio e o software descrito no item 1 nos permitirá produzir e gerenciar conteúdos digitais inovadores. Desta forma solicitamos a aquisição de uma licença conforme item 1.

**3. Quantidade a ser adquirida / contratada:**  
 01 (uma) licença de software.

**4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:**  
 Sede CRCSC em Florianópolis com previsão de entrega até dia 16/04/2020.

**5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:**

<b>Fiscal</b> Nome: Danielly da Cunha Matrícula: 101	<b>Fiscal substituto</b> Nome: Ricardo Minatto Tonetto Matrícula: 218
--	---

**Características complementares (opcional):**

**Marcas e/ou links de referência (opcional):**

**A juntada de orçamentos é obrigatória.**

*Danielly da Cunha*

*Danielly da Cunha*  
 Coord. Desenv. Profissional  
 CPF: 003.424.289-93

Florianópolis, 16 de março de 2020



**De:** Rodrigo Guedes - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 16 de março de 2020 08:17  
**Para:** Danielly da Cunha - CRCSC  
**Assunto:** ENC: Orçamento CRCSC  
**Anexos:** Brasoftware - Orçamento.pdf



**CRCSC**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE SANTA CATARINA

**Rodrigo Guedes**

Coordenador de Tecnologia de Informação

+55 (48) 3027-7043

[coordenador.info@crcsc.org.br](mailto:coordenador.info@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Rodrigo Guedes - CRCSC  
**Enviado:** quinta-feira, 12 de março de 2020 16:49  
**Para:** [renata.amigo@brasoftware.com.br](mailto:renata.amigo@brasoftware.com.br) <[renata.amigo@brasoftware.com.br](mailto:renata.amigo@brasoftware.com.br)>  
**Assunto:** Orçamento CRCSC

Boa tarde,

Gostaria de solicitar uma atualização do orçamento em anexo, infelizmente ano passado não houve orçamento para aquisição.

Obrigado!



**CRCSC**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE SANTA CATARINA

**Rodrigo Guedes**

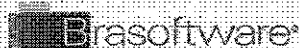
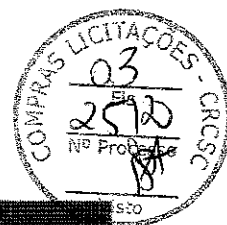
Coordenador de Tecnologia de Informação

+55 (48) 3027-7043

[coordenador.info@crcsc.org.br](mailto:coordenador.info@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





Brasoftware São Paulo  
+55 (11) 3179-8900  
George Ohm, 230 - 3º e 4º andar - Torre B  
São Paulo - SP | CEP: 04576-020

Brasoftware Informática Ltda  
CNPJ: 57.142.978/0001-05  
IE: 548.196299110

## PROPOSTA COMERCIAL



À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: Rodrigo Guedes

Data: 13/03/2020

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial N° **REA0929320** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	1	65297625B/A01A12	ADOBE PREMIERE PRO FOR TEAMS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Team Licensing Su	US\$C	500,32	500,32
<b>Valor Total da Proposta US\$C</b>					<b>500,32</b>	

Produto(s) cotado(s) em US\$C (Dólar) será(o) convertido(s) em R\$ na data do faturamento do pedido, usando câmbio divulgado no site do Banco Central

Consulte condições de Financiamento em até 12x.

Validade da proposta: **30/03/2020**

Prazo de entrega: **5 dias**

Condição de pagamento: **Boleto 3x 10/30/60 DDL / Sujeito à liberação de crédito**

### ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

**RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI**

**Endereço: AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900 Bairro: CENTRO**

**CNPJ: 83.901.983/0001-64**

**IE: ISENTO**

**CEP: 88015-710**

**Cidade: Florianópolis**

**Estado: SC**



Brasoftware São Paulo

+55 (11) 3179-6900  
Georgs Ohm, 230 - 3º e 4º andar - Torre B  
São Paulo - SP | CEP: 04576-020

Brasoftware Informática Ltda.  
CNPJ: 07.142.978/0001-05  
IS: 536106689110

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renata Amigo**

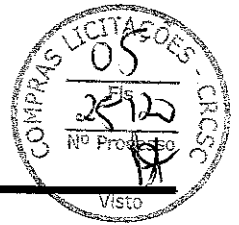
Departamento Comercial

Fone: (11) 3179-6906

Fax: (11) 3179-6800

renata.amigo@brasoftware.com.br

www.brasoftware.com.br



**De:** Rodrigo Guedes - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 16 de março de 2020 08:18  
**Para:** Danielly da Cunha - CRCSC  
**Assunto:** ENC: Orçamento CRCSC



**Rodrigo Guedes**  
Coordenador de Tecnologia de Informação  
+55 (48) 3027-7043  
[coordenador.info@crcsc.org.br](mailto:coordenador.info@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Rodrigo Guedes - CRCSC  
**Enviado:** quinta-feira, 12 de março de 2020 16:50  
**Para:** [atendimento@buysoft.com.br](mailto:atendimento@buysoft.com.br) <[atendimento@buysoft.com.br](mailto:atendimento@buysoft.com.br)>  
**Assunto:** Orçamento CRCSC

Boa tarde,

Gostaria de solicitar uma atualização do orçamento em anexo, infelizmente ano passado não houve orçamento para aquisição.

Obrigado!



**Rodrigo Guedes**  
Coordenador de Tecnologia de Informação  
+55 (48) 3027-7043  
[coordenador.info@crcsc.org.br](mailto:coordenador.info@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



CRESCEMOS E MUDAMOS.  
SOMOS EVOLUCIONÁRIOS.

Buysoft



sexta-feira, 13 de março de 2020

**Ao**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.901.983/0001-64**  
**A/C:** Rodrigo Guedes  
**E-mail:** [coordenador.info@crcsc.org.br](mailto:coordenador.info@crcsc.org.br)  
**Tel.:** (48) 3027-7043

A empresa **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 10.242.721/0001-61**, **Inscrição Estadual nº 90522909-50**, localizada na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5145, 8º andar, Avenida Business Center, Zona 07, CEP 870020-035, na cidade de Maringá – PR, através deste vem apresentar:

**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Descritivo	Qtde.	Valor Unitário R\$ (Reais)	Valor Total R\$ (Reais)
01	Adobe Premiere Pro CC for teams Team Licensing Subscription New 12 meses	01	R\$ 2.401,55	R\$ 2.401,55

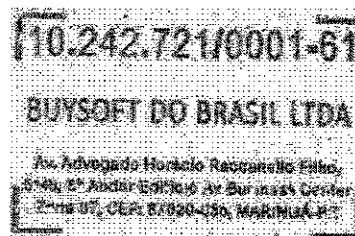
- **Prazo de Entrega Licenças: até 10 dias.**
- **Pagamento: 30 dias.**
- **Prazo de Validade: 30 dias**
- **OBS:** A licença em questão é cotada em dólar, e utilizada para conversão a Ptax R\$ 4,64. A Proposta perderá sua validade caso o dólar ultrapasse o valor de R\$ 5,00.

\*Declaramos que a Buysoft é uma revenda autorizada MICROSOFT, ADOBE, AUTODESK e KASPERSKY.

\*\*Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro.

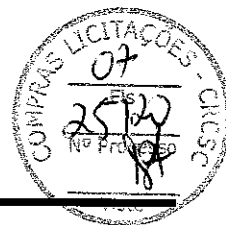
**Marcelo Maestro**

Gerente de Vendas Governo / Procurador  
Buysoft | [www.buysoft.com.br](http://www.buysoft.com.br)  
E-mail: [marcelo@buysoft.com.br](mailto:marcelo@buysoft.com.br)  
Celular: +55 41 9 9841 9845 | Direto: +55 44 3041-8861



Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5145  
8º andar, Edif. Av Business Center

Maringá - PR  
CNPJ: 10.242.721/0001-61



**De:** Rodrigo Guedes - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 16 de março de 2020 08:17  
**Para:** Danielly da Cunha - CRCSC  
**Assunto:** ENC: Orçamento CRCSC  
**Anexos:** Solo Network - Orçamento.pdf

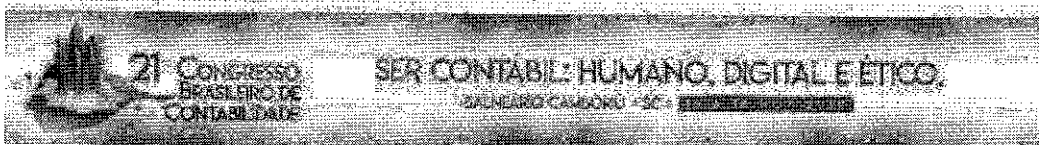


**CRCSC**

CONSETO AS TECNOLOGIA DE CONTABILIDADE  
DE SAO CARLOS/SP

**Rodrigo Guedes**  
Coordenador de Tecnologia de Informação  
+55 (48) 3027-7043  
[coordenador.info@crcsc.org.br](mailto:coordenador.info@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Gabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Rodrigo Guedes - CRCSC  
**Enviado:** quinta-feira, 12 de março de 2020 16:48  
**Para:** [rafael.felix@solonetwork.com.br](mailto:rafael.felix@solonetwork.com.br) <[rafael.felix@solonetwork.com.br](mailto:rafael.felix@solonetwork.com.br)>  
**Assunto:** Orçamento CRCSC

Boa tarde,

Gostaria de solicitar uma atualização do orçamento em anexo, infelizmente ano passado não houve orçamento para aquisição.

Obrigado!

**Rodrigo Guedes**  
Coordenador de Tecnologia de Informação  
+55 (48) 3027-7043  
[coordenador.info@crcsc.org.br](mailto:coordenador.info@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Gabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**SOLO**  
NETWORK

SOLUÇÕES QUE VALORIZAM  
E IMPULSIONAM SEU NEGÓCIO



**P19-261747A**

PROPOSTA COMERCIAL

Data: 12/03/2020

Validade: 20/03/2020

Moeda: Real

Página 1/7

Conselha Regional De Contabilidade De Santa Catarina  
83.901.983/0001-64  
Rodrigo Guades  
48 30277046  
gprojetos@crcsc.org.br

Rafael Felix Hahn Lehmkuhl  
(41) 3051-7519  
rafael.felix@solonetwork.com.br

ID	Produto/Serviço	Qtde	Preço Unidade	Preço Total
1.1	Adobe GOV Premiere Pro Creative Cloud for teams - Multiplataforma ML - Level 1 (1-9) - New	1	2.224,79	2.224,79
	PN: 65297625BC01A12			
	FABRICANTE: Adobe			
	ENTREGA: Imediato			
	GARANTIA: 12 Meses			
<b>Total Proposta ( R\$ )</b>				<b>2.224,79</b>



SP (11) 4062-6971 RJ (21) 4062-6971 MG (31) 4062-6971 PR (41) 4062-6971 SC (48) 4062-6971 RS (51) 4062-6971 DF (61) 4062-6971

vendas@SoloNetwork.com.br - www.SoloNetwork.com.br



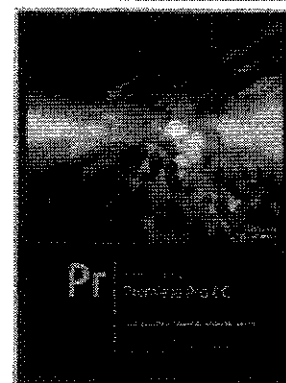


**Detalhes Técnicos Itens**

**1.1 65297625BC01A12 - Adobe GOV Premiere Pro Creative Cloud for teams - Multiplataforma ML - Level 1 (1-9) - New**

**Recursos**

- Redução de movimento da câmera
- Distorção de perspectiva
- Nova nitidez inteligente
- A geração de imagens em tempo real é habilitada pelo Adobe Generator
- Objetos inteligentes vinculados
- Upsampling inteligente
- Adobe Camera Raw como filtro e Adobe Camera Raw 8
- Impressão 3D
- Retângulos arredondados editáveis e outras formas
- Seleção de várias formas e caminhos
- Aprimoramento de desempenho com Mercury Graphics Engine
- Família de tecnologias sensíveis a conteúdo
- Pintura e efeitos 3D melhorados
- Recursos do Photoshop Extended inclusos



**Requisitos do sistema**

**Windows**

- Processador de 64 bits (2 GHz ou mais rápido) Intel® Pentium® 4 ou AMD Athlon®
- Microsoft® Windows® 7 com Service Pack 1, Windows 8, Windows 8.1 ou Windows 10
- 1 GB de RAM
- 3,2 GB de espaço disponível no disco rígido para instalação; espaço disponível adicional necessário durante a instalação (não é possível instalar em dispositivos de armazenamento flash removíveis)
- Monitor de 1024 x 768 (recomendável 1280 x 800) com cor de 16 bits e 512 MB de VRAM (1 GB de VRAM necessário para recursos 3D)
- Sistema compatível com OpenGL 2.0
- A conexão com Internet e o registro são necessários para a ativação do software, a validação de assinaturas do software e o acesso aos serviços online.\*

**Mac OS**

- Processador Intel Multicore com suporte de 64 bits
- Mac OS X v10.7 (64 bits), v10.8 (64 bits) ou v10.9 (64 bits)
- 1 GB de RAM
- 3,2 GB de espaço disponível no disco rígido para instalação; espaço disponível adicional necessário durante a instalação (não é possível instalar em um volume que use um sistema de arquivos que diferencia letras maiúsculas e minúsculas ou em dispositivos de armazenamento flash removíveis)
- Monitor de 1024 x 768 (recomendável 1280 x 800) com cor de 16 bits e 512 MB de VRAM (1 GB de VRAM necessário para recursos 3D)
- Sistema compatível com OpenGL 2.0
- A conexão com Internet e o registro são necessários para a ativação do software, a validação de assinaturas do software e o acesso aos serviços online.\*

\* Este produto pode ser integrado ou permitir acesso a determinados serviços





SOLUÇÕES QUE VALORIZAM  
E IMPULSIONAM SEU NEGÓCIO

licitações - CRCSC  
40  
RIS  
25/03  
P19-261747A

PROPOSTA COMERCIAL

Data: 12/03/2020

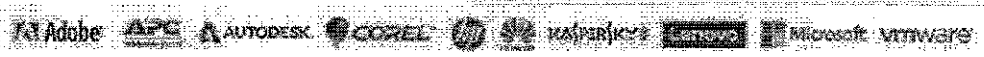
Validade: 20/03/2020

Moeda: Real

Página 3/7

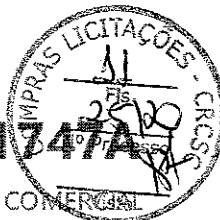
**Detalhes Técnicos Itens**

online hospedados por terceiros ou pela Adobe. Os serviços online da Adobe, incluindo o serviço da Adobe Creative Cloud, estão disponíveis somente para usuários com 13 anos ou mais e exigem aceitação dos termos adicionais e da política de privacidade online da Adobe. Os aplicativos e serviços online não estão disponíveis em todos os países ou idiomas, podem exigir o registro do usuário e podem ser suspensos ou modificados sem prévio aviso. Taxas adicionais ou cobranças de associação podem ser aplicáveis.



SP (11) 4062-6971 RI (21) 4062-6971 MG (31) 4062-6971 PR (41) 4062-6971 SC (48) 4062-6971 RS (51) 4062-6971 DF (61) 4062-6971

ventas@SoloNetwork.com.br - www.SoloNetwork.com.br



P19-261747A

PROPOSTA COMERCIAL

Data: 12/03/2020

Validade: 20/03/2020

Moeda: Real

Página 4/7



SOLUÇÕES QUE VALORIZAM  
E IMPULSIONAM SEU NEGÓCIO

### CONDIÇÕES DE TRANSPORTE/ENTREGA

Entrega Gratuita.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

Pagamento através de depósito bancário, prazo de 30 dias. Sujeito à identificação de crédito.

Solo Network Brasil SA

CNPJ: 00.258.246/0001-68

IE: 90586791-16

Banco Itaú: 341 Agência: 1568 CC: 20.222-8

Banco do Brasil: 001 Agência: 1622-5 CC: 114.557-6

Banco Santander: 033 Agência: 1548 CC: 13.000221-1

### CONDIÇÕES COMERCIAIS

#### Validade Preços

Os preços constantes nesta proposta são válidos para as quantidades apresentadas neste documento e dentro da validade do mesmo. Havendo diminuição de quantidades ou vencimento da validade, nova proposta com novos valores deverá ser gerada.

#### Condições de Faturamento

Os preços e condições comerciais apresentados observam a política econômica vigente nesta data. Qualquer mudança nesta política, que implique em alteração real do valor ofertado, face ao prazo de validade, condições de pagamento ou cláusula de reajuste, permitirá que a oferta seja revista e adaptada a fim de manter seu equilíbrio econômico financeiro original.

#### Impostos

Os impostos vigentes na data da emissão da proposta (IPI, ISS, ICMS e PIS/Cofins) estão inclusos em nossos preços. Nos casos de faturamento direto para clientes contribuintes do ICMS nos estados assinantes de convênios de substituição tributária e para clientes não contribuintes ou isentos, a venda pode estar sujeita a encargos adicionais (substituição tributária - ST e/ou diferencial de alíquotas). Os mesmos deverão ser pagos pelo cliente e serão informados após o aceite. Caso o pagamento não ocorra, o produto poderá ficar retido no Posto Fiscal da Secretaria de Fazenda Estadual (SEFAZ) do estado destino. Caso haja alteração na legislação atual, que afetem nossos preços na ocasião do faturamento, os mesmos poderão ser revistos de modo a refletir estas mudanças.

#### Prazo de Validade

Prazo de validade descrito no cabeçalho da proposta ou enquanto durarem os estoques.

#### Prazo De Entrega

Prazo de entrega especificado para cada item na proposta.

#### Garantia Hardwares

Prazo de garantia especificado para cada item na proposta. A garantia cobre falhas de materiais e defeitos de fabricação. A responsabilidade por defeitos não abrange danos causados pelo comprador, por acidentes em decorrência de operação indevida ou negligente, manutenção ou armazenagem inadequadas, operação anormal ou em desacordo com as especificações, obras civis mal acabadas, má qualidade das bases em que se assentam, influências de natureza química, eletro-química, elétrica, climática ou atmosférica, tais como: enchentes, inundações, descargas elétricas e raios, incêndio, terremoto, sabotagem, vandalismo e outros casos fortuitos ou de força maior previstos na legislação. Neste caso todo e qualquer material e mão de obra utilizados na reparação dos danos oriundos serão cobrados de acordo com os preços vigentes na oportunidade. O prazo para reparo de equipamentos pode variar de 5 a 60 dias e a Solo Network não efetua substituição de equipamentos em conserto, nem pode ser responsabilizada por qualquer despesa adicional, danos indiretos ou lucros cessantes.

Trocas e devoluções só serão aceitas com a embalagem original e em perfeitas condições, de acordo com as regras do Código de Defesa do Consumidor.

É recomendado que o equipamento e a Nota fiscal sejam conferidos no momento do recebimento para evitar transtornos em casos de necessidades de devoluções.

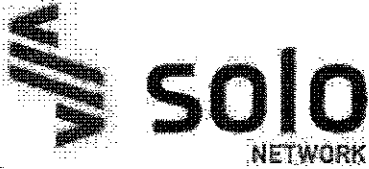
#### Garantia Softwares

A garantia sobre programas de computador abrange tão somente a existência de defeitos de fabricação na mídia entregue ao cliente, de



SP (11) 4062-6971 RJ (21) 4062-6971 MG (31) 4062-6971 PR (41) 4062-6971 SC (48) 4062-6971 RS (51) 4062-6971 DF (61) 4062-6971

vendas@SoloNetwork.com.br - www.SoloNetwork.com.br



SOLUÇÕES QUE VALORIZAM  
E IMPULSIONAM SEU NEGÓCIO

P19-261747A

PROPOSTA COMERCIAL

Data: 12/03/2020

Validade: 20/03/2020

Moeda: Real

Página 5/7



acordo com o Termo de Garantia emitido pelo fabricante do produto e que com ele segue anexo.

**Exclusões**

Estão excluídos desta proposta: instalação física, instalação lógica, migração de dados, treinamento, orientações aos usuários finais ou qualquer outro serviço aplicado aos equipamentos ou softwares propostos, tratando-se de uma proposta exclusiva de fornecimento de equipamentos ou softwares. O suporte nestes casos é dado pelo próprio fabricante do equipamento ou software. Caso suporte da Solo Network seja necessário ou desejado, solicite nova proposta, com adição de serviços de suporte e seus custos adicionais.



SP (11) 4062-6971 RJ (21) 4062-6971 MG (31) 4062-6971 PR (41) 4062-6971 SC (48) 4062-6971 RS (51) 4062-6971 DF (61) 4062-6971

vendas@SoloNetwork.com.br - www.SoloNetwork.com.br

SOLUÇÕES QUE VALORIZAM  
E IMPULSIONAM SEU NEGÓCIO

**TERMO DE ACEITE**

Para aprovação desta proposta preencher **esta folha e subsequentes**.

O preenchimento pode ser feito de maneira digital, incluindo assinatura, ou então através de cópia escaneada (neste caso além da assinatura inclua também o carimbo de sua empresa). Não esqueça de preencher os dados de sua empresa para faturamento e entrega, itens escolhidos dentre aqueles constantes na proposta, quantidades, valores e totais, condições de pagamento e data. Anexe qualquer outra documentação solicitada e envie tudo por e-mail para seu consultor Solo Network.

A entrega dos produtos poderá ser realizada através de faturamento direto do distribuidor do fabricante, podendo ainda ser realizado parcialmente e através de mais de um distribuidor. Atente para o e-mail informado para recebimento da Nota Fiscal Eletrônica e verifique também no lixo eletrônico, pois eventualmente, o arquivo .xml pode ser direcionado para esta pasta. Os boletos são enviados via correios ou anexados ao e-mail, juntamente com a nota fiscal. Caso não os receba, entre em contato imediatamente conosco para que possamos encaminhar uma segunda via. O não recebimento dos mesmos não desobriga o pagamento e pagamentos em atraso incorrem em multa e juros. Prorrogações de títulos só são aceitas em caso de atraso na entrega do produto. Dúvidas, contate-nos pelo **nfe@solonetwork.com.br**.

**Entendemos que o aceite dessa proposta comercial será assinado por um representante legal com plenos poderes para assumir aqui as obrigações estabelecidas.**

Se você tem dúvidas em como assinar um pdf digitalmente, acesse o link  
<https://solonetwork.com.br/downloads/Solo-Network-Assinando-um-documento-digitalmente.pdf>

OK	ID	PN	Produto/Serviço	Qtde	Preço Unidade	Preço Total
✓	1.1	65297625B C01A 12	Adobe GOV Premiere Pro Creative Cloud for teams - Multiplataforma ML - Level 1 (1-9) - New			
Total Aceito						
Condições de Pagamento						
Observações						



SOLUÇÕES QUE VALORIZAM  
E IMPULSIONAM SEU NEGÓCIO

P19-261747A



PROPOSTA COMERCIAL

Data: 12/03/2020

Validade: 20/03/2020

Moeda: Real

Página 7/7

Dados Faturamento

Razão Social/Nome	
CNPJ/CPF	IE/RC
Endereço	
Bairro	Cidade/Estado
CEP	Telefone
E-mail Contato	
E-mail NFE	
E-mail Licenças	

Referências Bancárias

Banco(1)	Banco(2)
Gerente(1)	Gerente(2)
E-mail(1)	E-mail(2)
Telefone(1)	Telefone(2)
Agência(1)	Agência(2)
Conta(1)	Conta(2)

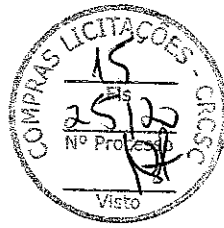
Local/Data

Nome/Assinatura/Cambo



SP (11) 4062-6971 RJ (21) 4062-6971 MG (31) 4062-6971 PR (41) 4062-6971 SC (48) 4062-6971 RS (51) 4062-6971 DF (61) 4062-6971

vendas@SoloNetwork.com.br - www.SoloNetwork.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.258.246/0001-68

**Razão Social:** SOLO NETWORK BRASIL SA

**Endereço:** AV MANOEL RIBAS 4109 / CASCATINHA / CURITIBA / PR / 82025-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2020 a 28/03/2020

**Certificação Número:** 2020022801171380975999

Informação obtida em 16/03/2020 15:41:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLO NETWORK BRASIL S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.258.246/0001-68

Certidão nº: 6641567/2020

Expedição: 16/03/2020, às 15:40:48

Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLO NETWORK BRASIL S.A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.258.246/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOLO NETWORK BRASIL S.A.**  
**CNPJ: 00.258.246/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:46 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **AA42.67BF.6271.24C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ENC: Software Adobe**

Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Qua, 18/03/2020 08:12

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>

12 anexos (2 MB)

Brasofware - Orçamento.pdf; BuySoft - Orçamento.pdf; CND FGTS - Solo Network.pdf; CND Trabalhistas - Solo Network.pdf; CND União - Solo Network.pdf; DFD Adobe Premiere.pdf; ENC\_Orçamento CRCSC (1).pdf; ENC\_Orçamento CRCSC (2).pdf; ENC\_Orçamento CRCSC.pdf; Orçamento Adobe.pdf; Solo Network - Orçamento.pdf; Plano Anual de Contratação -PAC\_2020.pdf;

Atenciosamente,



Pâmela Duart Araújo Parizotto  
Auxiliar Administrativo  
+55 (48) 3027-7003  
licitacao1@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Enviado: quarta-feira, 18 de março de 2020 08:09

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Software Adobe

De: Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de março de 2020 18:45

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Cc: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>; Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Software Adobe

Boa Tarde Martinho, Jhonatan e Danielly,

**Autorizo abertura do processo**, mediante justificativa e parecer da Coordenadoria do Departamento de Governança e Conformidade.

Encaminhamento para as providências necessárias para a aquisição de 01 (uma) licença do Software Adobe GOV Premiere Pro Creative Cloud for teams - Multiplataforma ML - Level 1 (1-9) - New.

À disposição.

Atenciosamente,

Antônio César Costa Duarte  
Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional  
+55 (48) 3027-7035 / (48) 99628-2222  
diretor.institucional@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de março de 2020 17:46

Para: Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>; Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Software Adobe

Considerar esta análise e desconsiderar anterior.

06/04/2020

Email – CPL - CRCSC – Outlook

Sr. Diretor



Considerando prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando inabilidade e impertinência do Departamento de Governança quanto a avaliação das condições técnicas em relação as necessidades efetivas da contratação;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o **Depto de Infraestrutura** com cópia ao **Departamento de Desenvolvimento Profissional** e a esta **Coordenação de Governança**.

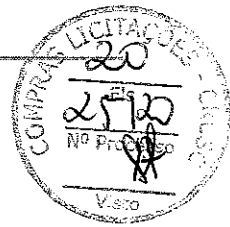
Valor médio proposto unitário = **R\$ 2.379,32**

**Contabilidade (Júnior)**, conhecimento e considerações.

Atenciosamente,

**Martinho Nunes Santana Neto**  
Coordenador de Governança e Conformidade  
Contador CRCSC 021513/O  
+55 (48) 3027-7022  
[coordenador.governanca@crcsc.org.br](mailto:coordenador.governanca@crcsc.org.br)  
| <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1960 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <[desenvolvimento4@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento4@crcsc.org.br)>  
**Enviado:** segunda-feira, 16 de março de 2020 16:30  
**Para:** Martinho Santana - CRCSC <[coordenador.governanca@crcsc.org.br](mailto:coordenador.governanca@crcsc.org.br)>  
**Cc:** Danielly da Cunha - CRCSC <[coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br](mailto:coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br)>  
**Assunto:** Software Adobe

Boa tarde Martinho,

Segue anexo DFD para aquisição 01 (uma) licença do Software Adobe GOV Premiere Pro Creative Cloud for teams - Multiplataforma ML - Level 1 (1-9) - New.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Vithoria Martins  
Estagiária  
Departamento de Desenvolvimento Profissional  
+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7057  
[desenvolvimento4@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento4@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1908 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Florianópolis, 03 de abril de 2020.

**De: Comissão Permanente de Licitações**  
**Para: Presidente**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA ADOBE GOV PREMIERE PRO CREATIVE CLOUD FOR TEAMS – MULTIPLATAFORMA**

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão N° 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da



racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpra observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra no inciso IV, art. 2º, da IN MPDG 05/2014, atendendo, concomitantemente, o art. 3º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor e que também possui Regularidade Fiscal.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA ADOBE GOV PREMIERE PRO CREATIVE CLOUD FOR TEAMS – MULTIPLATAFORMA**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 03 de abril de 2020.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 03 de abril de 2020.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020**

Senhor Contador,

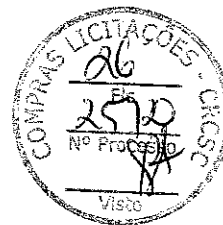
Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

<b>COMPARATIVO DE PREÇOS</b>			
<b>Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA ADOBE GOV PREMIERE PRO CREATIVE CLOUD FOR TEAMS – MULTIPLATAFORMA</b>			
<b>PRESTADOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>REGULARIDADE E FISCAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
SOLO NETWORK BRASIL SA	R\$ 2.224,79	REGULAR	1º
BUYSOFT	R\$ 2.401,55	NÃO CONSULTADA	2º
BRASOFTWARE	R\$ 2.661,70	NÃO CONSULTADA	3º
<b>Vencedor: SOLO NETWORK BRASIL SA</b>			

Florianópolis, 04 de abril de 2020

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 06.04.2020  
Hora : 09:12

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
323	2020	06.04.2020	PA25DL18/20

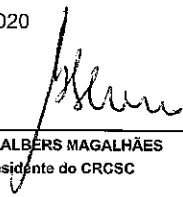
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	3017-COMUNICAÇÃO	-


Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA ADOBE GOV PREMIERE PRO CREATIVE CLOUD FOR TEAMS – MULTIPLATAFORMA	2.224,79

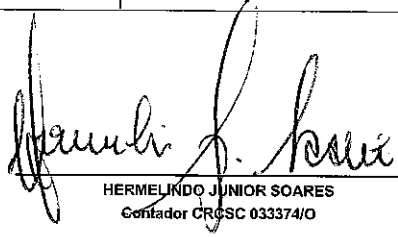
Valor por Extenso
Dois Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
90.060,00	8.348,19	2.224,79	79.487,02

, 06 de Abril de 2020

  
RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

  
CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

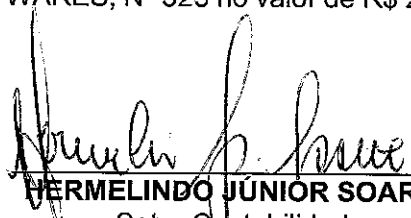
  
HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Confador CRCSC 033374/O




**PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020**

**Considerações:**

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.2.1.05.01.002 – SOFTWARES, Nº 323 no valor de R\$ 2.224,79, podendo prosseguir o processo de contratação.

  
**VERMELINDO JÚNIOR SOARES**  
Setor Contabilidade  
06/04/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:

  
**RAQUEL DE CÁSSIA SOUZA SOUTO**  
Vice-presidente de Adm. e Finanças  
De acordo 06/04/2020



**PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Estabelece as integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 337, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Irene Buenos dos Reis, matrícula 88, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2.º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3.º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 202 e Leandro Pinheiro, matrícula 236, como suplentes.

Art. 4.º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5.º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7.º Ficam revogadas as Portarias que tratam do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

  
Contadora Rubia Albers Magalhães  
Presidente





**PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710  
Telefone: (48) 3027-7000 Fax: (48) 3027-7008  
crcsc@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura.
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

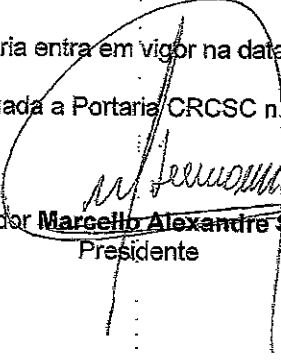
Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.



Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.

  
Contador **Marcello Alexandre Seemann**  
Presidente





**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 25/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 18/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA ADOBE GOV PREMIERE PRO CREATIVE CLOUD FOR TEAMS – MULTIPLATAFORMA, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 06 de abril de 2020.

Atenciosamente,

---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 06 de abril de 2020.

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitação

**PROT: 2020/000034**

REF.: Parecer Processo Licitatório N° 25/2020

Dispensa de Licitação N° 18/2020

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993. O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de uma licença Adobe Gov Premiere Pro Creative Cloud for Teams - Multiplataforma.

Constam dos presentes autos o Documento de Formalização da demanda (DFD), orçamentos, certidões de regularidade, manifestação exarada pelo setor de Governança e Conformidade, solicitação de abertura do processo licitatório exarado pelo setor de compras do CRCSC, autorização da autoridade competente, nota de reserva orçamentária, portaria de nomeação da comissão de licitação, além de outros documentos necessários à instrução do processo.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, a premissa é de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, inclusive avaliação do preço, observando os requisitos legalmente impostos. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar exclusivamente sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração, de modo que foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Portanto, no que tange à forma, a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade. No mais, como a entrega do material é em único momento, é possível a substituição do contrato pela nota de empenho, de acordo com o previsto no §4º do art. 62, da lei 8.666/83.

Enfim, ratifica-se os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

Do exposto e analisado referido processo, é de ser aprovado pela Assessoria Jurídica, encontrando-se apto para ser executado.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello  
Advogado  
OAB/SC 38.535





**PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA ADOBE GOV PREMIERE PRO CREATIVE CLOUD FOR TEAMS – MULTIPLATAFORMA**

**Preço total: R\$: 2.224,79.**

**Fundamentação: art. 24, inciso II.**

O parecer jurídico ratificou os argumentos utilizados na abertura do processo informando tratar-se de uma INEXIGIBILIDADE, no entanto como consta o pedido de autorização para abertura do processo administrativo, este refere-se a um DISPENSA de licitação. Portanto, por ser um erro meramente formal o processo segue seu fluxo.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para a empresa, SOLO NETWORK BRASIL S.A - CNPJ: 00.258.246/0001-68.

**Critérios de Publicidade do Ato:**

**Publicação ratificação (DOU):** Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

**Publicação do contrato (DOU):** Não se aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 06 de abril de 2020.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020**

**DESPACHO**

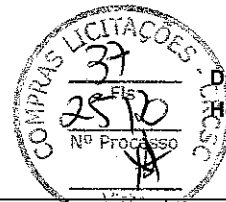
Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A - CNPJ: 00.258.246/0001-68., no valor de R\$ 2.224,79 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 06 de abril de 2020.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO



Data : 11.05.2020  
Hora : 15:41

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
320	08.04.2020	ORDINARIO	PA25DL18/20	323	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		18/2020	0

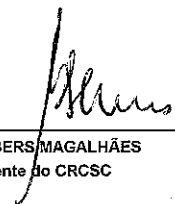
Favorecido			
Nome	: SOLO NETWORK BRASIL SA	CNPJ / CPF	: 00.258.246/0001-68
Endereço	: AV. MANOEL RIBAS, 4109 / 001 - BB AG 1622-5 CC 114557-6	Bairro	:
CEP	: 82025-160	Cidade	: CURITIBA
Banco	:	UF	: PR
	Agência	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA ADOBE GOV PREMIERE PRO CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - MULTIPLATAFORMA	1	2.224,79	2.224,79

Valor por Extenso
Dois Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
90.060,00	8.348,19	2.224,79	79.487,02

, 08 de Abril de 2020

  
RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

  
CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

  
HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O

### FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa

Processo nº: 25 Ano: 2020

Dispensa nº: 18 Ano 2020

Fundamentação: Art. 24 Inciso: II

Fornecedor: Solo natural de Bruni SA

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	02-14
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	15-17
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	18-20
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	18
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	21-22
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	23
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	24
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	25
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	26
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice- Pres. Adm.	S	27
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	28-32
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da dispensa?	Compras		

d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras	-	-
<b>15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):</b>			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	33
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	34
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	35
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	S	35
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	36.
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	37
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-
23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	-



24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	-
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	

*Pamela Duarte Araujo Parizotto*  
Auxiliar Administrativo